



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DECRETO/GP N.º 339, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2026.**

“Dispõe sobre alteração do Inciso I, do artigo 2º do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025, que estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º. O Inciso I, do art. 2º do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 06/01/2025, <https://www.soutosoares.ba.gov.br> - que estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, junto aos estabelecimentos bancários, passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ de n.º 30.607.381/0001-32, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Secretário Municipal da Educação, **Emerson Rodrigues**, Decreto/GP nº 337/2025, Souto Soares, em 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05/01/2026, <https://www.soutosoares.ba.gov.br> - portador do RG de n.º 14.099.329-07 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 992.625.095-53.

(...)

Art. 2º Os demais artigos e incisos do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025, publicado no DOE do Município, em 06.01.2025, <https://www.soutosoares.ba.gov.br> – mantém-se inalterados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

Souto Soares/Ba, 06 de janeiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
= Prefeito=